



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENAÇÃO NACIONAL FINALÍSTICA DO GIAC-COVID19**

Ofício nº 218/2021/CNF/GIAC-COVID19

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Ministro de Estado da Saúde

Ministério da Saúde

ministro@saude.gov.br / chefia.gm@saude.gov.br

c/cópia

A Sua Senhoria o Senhor

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Secretário de Vigilância em Saúde

Ministério da Saúde

gabinetesvs@saude.gov.br

Assunto: Encaminha questionamentos ao Ministério da Saúde acerca do prazo de validade de vacinas contra a Covid19.

Excelentíssimo Ministro,

1. O Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID-19), da Procuradoria Geral da República, tendo tomado conhecimento, nesta data, da notícia veiculada no site www1.folha.uol.com.br/amp/equilibrioesaude/2021/07/milhares-no-brasil-tomaram-vacina-vencida-contra-covid-veja-se-voce-e-um-deles.shtml sobre a aplicação, em 1532 municípios do país, de doses da vacina da AstraZeneca com prazos de validades vencidos, solicito a

 MPF <small>Ministério Público Federal</small>	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro	Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04 Conjunto C, Cobertura B - CEP 70050-900 pgr-gabinetecovid19@mpf.mpf.br - Telefone: (61) 3105-6045
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

1. As datas das remessas, aos respectivos estados, dos lotes da vacina indicados na reportagem, bem como as datas das validades desses lotes.
 2. O comprometimento à segurança e à eficácia das vacinas, no caso de terem sido efetivamente aplicadas após os vencimentos dos prazos.
 3. Nesta hipótese, quais as providências desencadeadas pelo Ministério da Saúde junto aos órgãos estaduais e municipais, incumbidos da execução do Programa Nacional de Operacionalização da vacina contra a Covid-19, assim como a orientação à população em geral e, especialmente, às pessoas que receberam tais doses da vacina, visando a protegê-las de eventuais efeitos adversos.
2. Por oportuno, informo que a resposta ao presente documento deverá ser enviada no prazo de 5 (cinco) dias pela plataforma “MPF Serviços” (<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>).

Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão/MPF
Coordenadora Nacional Finalística GIAC-COVID19

MPF Ministério Pùblico Federal	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro	Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04 Conjunto C, Cobertura B - CEP 70050-900 pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br -Telefone: (61) 3105-6045
------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------